



RESOLUÇÃO PECIM 001/2019

Estabelece critérios e normas para concessão de Bolsas de Estudo CAPES em 2019 no âmbito do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da UNICAMP.

A Comissão do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp estabelece e informa os critérios para a concessão de bolsas de estudo:

- 1) A Comissão de Bolsas será formada por três representantes: o Coordenador do Programa, a representação discente e mais um docente do Programa;
- 2) Todos os estudantes que estejam regularmente matriculados no Programa (com a situação sem bolsa), inclusive ingressantes em 2019, e desejem concorrer ao processo de bolsa deverão entregar a documentação no período de 07/02/2019 a 20/02/2019, na Secretaria do Programa, ou enviar por Sedex com data de postagem até 19/02/2019, ou enviar em formato digital (PDF) para a secretaria do PECIM pecim@ige.unicamp.br . O formulário de inscrição, que deve ser integralmente preenchido, encontra-se em https://www.pecim.unicamp.br/pf-pecim-site/pf/formulario_pecim_inscricao_capes_ds_2018_para_site_0.pdf e nele está informada a documentação necessária, que deve ser anexada.
- 3) Ao realizar a inscrição, os candidatos deverão atender às normativas atuais da CAPES sobre relação entre bolsas e vínculo empregatício (consultar <https://www.pecim.unicamp.br/vida-academica/bolsas-de-pos-graduacao>) .
- 4) O cronograma do processo seletivo seguirá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição dos candidatos de 07/02/2019 a 20/02/2019;
 - b) Avaliação dos documentos pela comissão: 21/02/2018 a 28/02/2019;
 - c) Divulgação da Listagem da **classificação final**: 01/03/2019;
- 5) Todos os candidatos serão classificados por posto em ordem decrescente em três listagens, sendo a **classificação final** obtida pela média simples entre os postos das três listagens.

- a) As três listagens de postos correspondem ao critério socioeconômico; ao desempenho no processo seletivo do qual participou e um terceiro associado a uma avaliação curricular do candidato;
 - b) A classificação socioeconômica é de responsabilidade dos representantes do corpo docente do programa.
- 6) A **classificação final** será utilizada para o preenchimento de todas as bolsas que porventura venham a ser disponibilizadas até Dezembro de 2019.
- 7) As bolsas serão interrompidas nos seguintes casos:
- a) Desligamento do pós-graduando do PECIM, por qualquer motivo (acadêmico ou pessoal);
 - b) Caso o estudante não realize ou não seja aprovado no Exame de Qualificação em até 21 meses para o Mestrado e até 33 meses para o Doutorado após o ingresso;
 - c) Decorrido o prazo de 24 meses a partir do ingresso no Mestrado e de 48 meses do ingresso no Doutorado, independentemente de qualquer outro indicativo (trancamento, licença saúde (exceto licença-maternidade), etc.).

Esta Resolução entrará em vigor na Data de sua publicação.

Campinas, 07/02/2019.



Profa. Dra. Silvia F. de M. Figueirôa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Multiunidades em Ensino de Ciências e
Matemática da Unicamp